



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 241, DE 2 DE MAIO DE 1962.

Abre ao orçamento vigente, um credito especial, da quantia de hum milhão (Cr\$ 1.000.000,00), para o fim que indica.

A Câmara Municipal, aprovou, e, eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

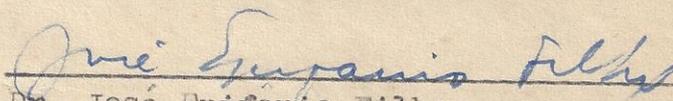
Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, em, 2 de maio de / 1962.

Dr. José Epifânio Filho,
-Prefeito Municipal-.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um credito especial da quantia de hum milhão (Cr\$ 1.000.000,00), destinado as despêsas com a reforma dos Predios da Prefeitura / Municipál e Cadeia Pública desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, / revogadas as disposiçõeẽs em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 2 DE MAIO DE 1962.



Dr. José Epifânio Filho,
-Prefeito Municipal-.



Dilza de Pontes Chagas - Tesoureira, pelo
Secretario.